

PUBLICADO

Extrema, 01 / 12 / 17

Decreto nº 3.282

De 01 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal”.

Considerando o ofício nº 031/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 79, *caput* e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **MINICE MARIA MORBIDELLI CUNHA LIMA**, CPF nº 214.492.446-53, lotada na função de Secretária Escolar, matrícula 000208, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade e proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 79, *caput* e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -